



Relação de documentos necessários para análise de videoconferência

A videoconferência apenas acontecerá se receber o e-mail confirmando que todos os documentos enviados foram validados. Por isso é de suma importância que siga corretamente as orientações a seguir.

Caso haja alguma pendência ao analisar seus documentos, iremos solicitar a adequação e/ou complemento deles por e-mail, por isso pedimos que verifique sua caixa de entrada e SPAM sempre que possível.

Para Certificado Pessoa Jurídica anexe por gentileza:

1 Documento de identificação pessoal, como:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Geral (RG), passaporte, carteiras de classe profissionais (OAB, CRM, CRC, etc); ou
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro domiciliado no Brasil; ou
- Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil.
- CPF, caso o outro documento apresentado não conste o número do CPF.

Atenção

Em casos de alteração de nome, caso haja divergência do documento de identificação com a Receita Federal, apresente o documento que a comprove. Seja, certidão de casamento, certidão de averbação, reconhecimento de paternidade, entre outros.

2 Documentos empresariais, como:

- Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente, como por exemplo: contrato social (ou última alteração contratual consolidada), requerimento de empresário, leis de criação, estatutos sociais e atas de eleição ou posse que indiquem o representante legal, quando for o caso ou;
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial que seja possível comprovar os atuais representantes legais.

Atenção!

Só será possível a emissão por Videoconferência para atos constitutivos que sejam possíveis realizar a verificação eletrônica do registro em aplicação oficial do órgão competente!